

Nº do Contrato: 46/2016
OBJETO: Contrato de prestação de serviços como Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal de Juiz de Fora. CONTRATADO(A): LUIZ MENINI NETO, CPF: 036.763.246-25. OBJETO: Docência junto ao Departamento de Botânica, do Instituto de Ciências Biológicas, do Campus de Juiz de Fora. VALOR: Remuneração mensal equivalente ao Professor Adjunto A - Classe A, Nível 1, carga horária semanal de 40 horas. VIGÊNCIA: de 11/04/2016 a 31/12/2016.

Nº do Contrato: 47/2016
OBJETO: Contrato de prestação de serviços como Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal de Juiz de Fora. CONTRATADO(A): FAGNER FIRMO DE SOUZA SANTOS, CPF: 220.746.938-77. OBJETO: Docência junto ao Departamento de Ciências Sociais, do Instituto de Ciências Humanas, do Campus de Juiz de Fora. VALOR: Remuneração mensal equivalente ao Professor Assistente A - Classe A, Nível 1, carga horária semanal de 40 horas. VIGÊNCIA: de 25/04/2016 a 31/12/2016.

Nº do Contrato: 49/2016
OBJETO: Contrato de prestação de serviços como Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal de Juiz de Fora. CONTRATADO(A): ANA PAULA DO NASCIMENTO DUQUE, CPF: 080.177.696-10. OBJETO: Docência junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, da Faculdade de Farmácia, do Campus de Juiz de Fora. VALOR: Remuneração mensal equivalente ao Professor Assistente A - Classe A, Nível 1, carga horária semanal de 40 horas. VIGÊNCIA: de 11/04/2016 a 11/07/2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 40, DE 29 DE ABRIL DE 2016 ENCONTRARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 9/12/93 e alterações posteriores, na Orientação Normativa nº 5, de 28/10/09, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atual Secretaria de Gestão Pública, na Portaria nº 243, de 3/3/11, do Ministério da Educação, na Portaria nº 39, de 25/3/11, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Resolução CUNI nº 046 de 3/10/07, alterada pela Resolução CUNI nº 051, de 5/7/11, na Portaria/Reitoria nº 1.187, de 10/11/15 e neste Edital, faz saber que se encontrarão abertas as inscrições para a seleção de Professor Substituto, conforme a seguir:

Deptº	Área	Titulação Mínima Exigida	Regime de trabalho	Nº de vagas
DBI	Anatomia Vegetal	Doutorado em Botânica ou Biologia Vegetal.	40 horas semanais	1
DCS	Física do Solo	Doutorado em Ciência do Solo.	40 horas semanais	1
DZO	Fornagicultura e Pastagens	Doutorado em Zootecnia, Ciência Animal ou áreas afins.	40 horas semanais	1

As inscrições serão realizadas somente via Internet e deverão ser efetuadas no site www.prgdp.ufla.br/selecao, a partir das 9 horas do dia 9/5/2016, até às 18 horas do dia 16/5/2016 (horário oficial de Brasília).

A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 e o pagamento deverá ser efetuado até o dia 16/5/2016 (último dia de inscrição), por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data), bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

A Universidade Federal de Lavras não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 2.3. e 2.4. da íntegra deste Edital.

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP) divulgará no site www.prgdp.ufla.br/selecao, a partir de 19/5/2016, a lista de candidatos inscritos.

O processamento da seleção obedecerá à Resolução CUNI 046, de 3/10/2007, alterada pela Resolução CUNI 051/2011 (disponíveis no site www.prgdp.ufla.br/selecao) e constará de prova didática e prova de títulos (que constará da apreciação do currículo comprovado (cópias simples) do candidato, entregue à Banca Examinadora na data e hora marcada para o sorteio do tema da prova didática).

O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente ao nível 1 da classe A, que será composta de Vencimento Básico acrescido da Retribuição por Titulação - RT, não acumulável, de acordo com a maior titulação apresentada no ato da contratação, conforme os valores estabelecidos na tabela abaixo, além da parcela referente ao auxílio-alimentação e ao auxílio-transporte. É vedada qualquer alteração posterior em função da titulação.

Tabela 1 - Regime de trabalho de 40 horas semanais

Denominação do Cargo	Titulação mínima exigida	Regime de trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por titulação (RT) - para todos os cargos			
				Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Adjunto A	Doutorado	40 h	2.814,01	-	-	-	2.329,40
Total da Remuneração (R\$)				-	-	-	5.143,41

Mais informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Seleção da PRGDP pelo telefone (35) 3829-1146, ou no site www.prgdp.ufla.br/selecao.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS CENTRO DE COMPUTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 153258

Número do Contrato: 1/2014.
Nº Processo: 23072010150201497.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 33426420000193. Contratado: UNISYS BRASIL LTDA - Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/04/2016 a 15/04/2017. Valor Total: R\$506.772,36. Fonte: 112000000 - 2016NE800007. Data de Assinatura: 15/04/2016.

(SICON - 02/05/2016) 153258-15229-2016NE800033

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 153267

Número do Contrato: 15/2012.
Nº Processo: 23072041882201186.
PREGÃO SISPP Nº 53/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 04770789000110. Contratado: WOLTECH EMPREENDIMENTOS ELETRICOS-LTDA - EPP. Objeto: Retificação da cláusula sétima do contrato, reajuste dos valores pactuados e prorrogação por 6 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02. Vigência: 23/04/2016 a 23/10/2016. Valor Total: R\$59.919,01. Fonte: 112000000 - 2016NE800120. Data de Assinatura: 21/04/2016.

(SICON - 02/05/2016) 153267-15229-2016NE800037

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Colaboração Nº 826677/2016, Nº Processo: 23072047746201523, Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Conveniente: FUNDACAO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL CNPJ nº 17220583000169, Objeto: Conjugação de esforços no âmbito do Programa Permanente de Moradia Universitária da UFMG para hospedagem de professores, estudantes e funcionários oriundos de instituições de ensino superior do Brasil e de outros países que estejam desenvolvendo projetos de ensino, pesquisa e extensão junto à UFMG, promovendo assim, condições adequadas à permanência dos mesmos e dedicação ao desenvolvimento dos projetos., Valor Total: R\$ 901.648,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 310.210,00; 2017 - R\$ 341.220,00; 2018 - R\$ 250.218,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800260, Valor: R\$

310.210,00, PTRES: 108279, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33503901, Vigência: 19/04/2016 a 31/08/2018, Data de Assinatura: 19/04/2016, Signatários: Concedente: JAIME ARTURO RAMÍREZ CPF nº 554.155.556-68, Conveniente: SANDRA MARIA GUALBERTO BRAGA BIANCHET CPF nº 668.656.036-72.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DIVISÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.029068/2012-74 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/12-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Prorrogação de vigência. Data de assinatura: 13 de abril de 2016. Fim de Vigência: 28 de Abril de 2017. Nome e cargos dos signatários: Prof. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira - Presidente da FUNDEP.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 249, DE 2 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 06/05/2016, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicção Exclusiva, destinada ao DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, na área de conhecimento: Anatomia Animal, realizado nos termos do Edital nº 402, de 22/05/2015, publicado no DOU de 25/05/2015, Seção 3, páginas 67 a 69, e homologado pelo Edital nº 688, de 04/11/2015, publicado no DOU de 05/11/2015, Seção 3, página 91, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 250, DE 2 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:
Unidade: Escola de Ciência da Informação
Departamento: Organização e Tratamento da Informação
Área de Conhecimento: Tratamento da Informação
Edital: nº 713, de 09/11/2015, publicado no DOU de 10/11/2015

Vagas: 01 (uma)
Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
1º lugar: Elisângela Cristina Aganette
Data de Homologação Interna: 09/03/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 251, DE 2 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Educação
Departamento: Métodos e Técnicas de Ensino
Área de Conhecimento 1: Ensino de Química/ Educação em Ciências.

Edital nº: 137 de 26/02/2016, publicado no DOU em 29/02/2016

Vagas: 02 (duas)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Classificação:
1º lugar: Marciana Almendro David de Sousa
2º lugar: Anderson Cezar Lobato
3º lugar: Marina Rodrigues Martins
Data de Homologação Interna: 17/03/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 252, DE 2 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, da Portaria Interministerial MPOG/MEC Nº 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e na Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL da FACULDADE DE MEDICINA, de acordo com a seguinte discriminação:



1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)	
Área de conhecimento	Psiquiatria na Atenção Básica	
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas com Graduação em Medicina para atendimento à Lei Nº 12.842/13	
Perfil desejado do candidato	O candidato deverá ter Residência Médica em Psiquiatria e atuar na docência de estudantes de Medicina em diversos cenários de prática como, por exemplo, ambulatórios e postos de saúde. O candidato deverá demonstrar capacidade para supervisionar médicos residentes de psiquiatria nos vários cenários de prática do HC/UFGM e deverá demonstrar também capacidade para ser pesquisador independente, com linha(s) de pesquisa(s) definida(s).	
Inscrição	Período de inscrição	Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital.
	Endereço	Faculdade de Medicina da UFGM Avenida Alfredo Balena, 190 - Sala 081 - Andar térreo - B. Santa Efigênia - Belo Horizonte /MG CEP 30.130-199
	Horário	Das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.
	Contato	Telefone(s): (31) 3409-9633 / (31) 3409-9956 Correio eletrônico:
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.medicina.ufmg.br	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Apresentação de Seminário e Arguição de Memorial.	
Escopo do Seminário	O candidato deverá apresentar um seminário de pesquisa versando sobre o(s) projeto(s) que pretende desenvolver se aprovado.	
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.	

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.014,00	Doutorado	4.625,50	8.639,50

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153062, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFGM.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);
- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do "curriculum vitae";
- Tema do Seminário;
- Sete exemplares do Memorial.

4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", até dez dias após a data final das inscrições.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFGM, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadre no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância ao disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará na nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

6.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.5. Da Prova de Títulos

7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.5.2. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo.

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS	
Residência médica concluída, reconhecida pelo MEC, em Psiquiatria - 14 pts	
Residência médica concluída, reconhecida pelo MEC, em especialidade que não seja Psiquiatria - 2 pts	
Mestrado concluído - 2 pts	
Doutorado concluído - 4 pts	
Pós-Doutorado no Brasil - (mínimo de 6 meses) - 1 pto por semestre (máx. 2 pts)	
Pós-doutorado no exterior - (mínimo de 6 meses) - 2 pts por semestre (máx. 4 pts)	
Pontuação Limite	20
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Experiência docente formal em medicina em instituição pública de ensino superior (IPES) - 2,5 pts/semestre (máx. 12,5 pts)	
Experiência docente formal em outro curso superior (IPES) - 1,25 pto/ano (máx. 8 pts)	
Experiência docente formal em medicina (não IPES) - 2 pts/ano (máx. 10 pts)	
Experiência docente formal em outro curso superior (não IPES) - 1 pto/ano (máx. 6 pts)	
Experiência docente em pós-graduação strictu sensu (IPES) - 1,25 pto/ano (máx. 10 pts)	
Preceptoria em Residência Médica de psiquiatria credenciada pelo MEC - 1 pto/ano (máx. 10 pts)	
Orientação doutorado strictu sensu - 5 pts/conclusão - 2,5 pts/andamento (máx. 10 pts)	
Coorientação doutorado strictu sensu - 4 pts/conclusão - 2 pts/andamento (máx. 8 pts)	
Orientação mestrado strictu sensu - 3 pts/conclusão - 1,5 pto/andamento (máx. 6 pts)	
Coorientação mestrado strictu sensu - 2 pts/conclusão - 1 pto/andamento (máx. 4 pts)	
Orientação de iniciação científica formalizada - 2 pts/aluno (máx. 4 pts)	
Orientações diversas (Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, tutoria e outras) - 1 pto/aluno (máx. 2 pts)	
Pontuação Limite	35
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA	
Primeiro autor ou autor sênior de artigo em periódico Qualis A1 - 4 pts/artigo (máx. 24 pts)	
Coautor de artigo em periódico Qualis A1 - 2 pts/artigo (máx. 20 pts)	
Primeiro autor ou autor sênior de artigo em periódico Qualis A2 - 2 pts/artigo (máx. 20 pts)	
Coautor de artigo em periódico Qualis A2 - 1 pto/artigo (máx. 18 pts)	
Primeiro autor ou autor sênior de artigo em periódico Qualis B1 - 1,8 pto/artigo (máx. 18 pts)	
Coautor de artigo em periódico Qualis B1 - 0,9 pto/artigo (máx. 16 pts)	
Primeiro autor ou autor sênior de artigo em periódico Qualis B2 - 1,6 pto/artigo (máx. 16 pts)	
Coautor de artigo em periódico Qualis B2 - 0,8 pto/artigo (máx. 12 pts)	
Primeiro autor ou autor sênior de artigo em periódico Qualis B3 a B5 - 1 pto/artigo (máx. 10 pts)	
Coautor de artigo em periódico Qualis B3 a B5 - 0,5 pto/artigo (máx. 10 pts)	
Livros: (máx. 5 pts)	
a) Autoria de livro - 5 pts/livro	
b) Organização de livro - 3 pts/livro	
c) Autoria de capítulo de livro - 1 pto/capítulo	
Apresentação oral de tema livre ou palestra em evento internacional - 2 pts/apresentação (máx. 10 pts)	
Apresentação de pôster em evento internacional - 1,5 pto/pôster (máx. 7,5 pts)	
Apresentação oral de tema livre ou palestra em evento nacional - 1 pto/tema (máx. 5 pts)	
Apresentação de pôster em evento nacional - 0,5 pto/pôster (máx. 2,5 pts)	
Pesquisador produtividade em pesquisa do CNPq IA - 10 pts	
Pesquisador produtividade em pesquisa do CNPq IB - 8 pts	
Pesquisador produtividade em pesquisa do CNPq IC - 6 pts	
Pesquisador produtividade em pesquisa do CNPq ID - 4 pts	
Pesquisador produtividade em pesquisa do CNPq II - 2 pts	
Membro de Grupo de Pesquisa CNPq - 1 pto	
Coordenador de linha de pesquisa - 2 pts	
Pontuação Limite	35
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE	
Atividade ambulatorial em psiquiatria - 2 pts/ano (máx. 6 pts)	
Atividade hospitalar em psiquiatria - 2 pts/ano (máx. 6 pts)	
Membro titular em banca (doutor - 1 pto, mestre - 0,5 pto, qualificação - 0,5 pto) (máx. 4 pts)	
Coordenador de projeto de extensão - 1 pto por projeto (máximo 4 pts)	
Coordenador de serviço/Residência credenciada (mínimo 1 ano) - 1 pto/cada (máx. 4 anos)	
Membro de corpo editorial de periódico - 1 pto/cada (máx. 3 pts)	
Revisor de periódico - 0,5 pto/periódico (máx. 2 pts)	
Diretoria de associação de classe (mínimo 2 anos) - 2 pts	
Diretoria da associação científica (mínimo 2 anos) - 2 pts	
Chefia de Departamento em IPES (mínimo 2 anos) - 4 pts	
Diretor de Unidade em IPES (mínimo 2 anos) - 8 pts	
Pontuação Limite	10
Quesito: DISTINÇÕES	
Pontuação Limite	00
TOTAL	100

7.5.3. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.6. Da Apresentação de Seminário

7.6.1. A apresentação de seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

